

REGULAMENTO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

A partir da Resolução nº 025/2017, que estabelece as normas para registro das Atividades Complementares de Graduação (ACG), como parte flexível dos Currículos dos Cursos de Graduação, o Colegiado do Curso de Relações Públicas: Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Frederico Westphalen, RS, determina que a integralização das **200 horas** previstas no Projeto Pedagógico do Curso deve obedecer aos limites e critérios:

1. Participação em evento:

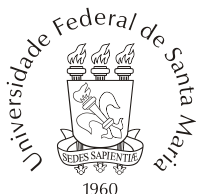
1.1. Participação em eventos da área de Comunicação e Informação e demais áreas afins com apresentação de trabalho (**ACG075094**): 10 horas por evento.

1.2. Participação de eventos da área de Comunicação e Informação e demais áreas afins como ouvinte (**ACG075093**): até 5 horas por evento (1 hora de evento corresponde a 1 hora ACG até o limite de 5 horas ACG por evento com participação como ouvinte).

1.3. Serão aceitos concomitantemente certificados de apresentação e ouvinte do mesmo evento. A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação do evento. Serão registradas como ACG até 80 horas de participação em eventos.

2. Atividades de extensão (ACG9002): Participação em atividades de extensão vinculadas à instituição de ensino e com registro no Gabinete de Projetos (GAP). A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida pelo GAP. Serão registradas como ACG até 80 horas em atividades de extensão.

3. Estágios extracurriculares (ACG72981): Desenvolvimento de estágio não curricular que comporte atividades na área do Curso de Graduação. A comprovação da realização do estágio, bem como das horas e das atividades desenvolvidas são comprovadas mediante certificação, declaração ou atestado da organização onde se realizou o estágio. Serão registradas como ACG até 80 horas em estágios extracurriculares.



4. Atividades de iniciação científica e de pesquisa (ACG75090): Participação em atividades de pesquisa vinculadas à instituição de ensino e com registro no Gabinete de Projetos (GAP). A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida pelo GAP. Serão registradas como ACG até 80 horas em atividades de pesquisa.

5. Publicação de trabalho: são consideradas publicações de trabalhos as seguintes atividades:

5.1. Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos da área (ACG74619): 6 horas por resumo publicado.

5.2. Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos da área (ACG75097): 12 horas por artigo publicado.

5.3. Eventos que publicam resumo ou resumo expandido e, também, artigo completo irão pontuar por ambos.

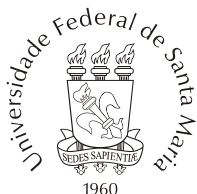
5.4. Publicação em periódicos (ACG72984): 30 horas por artigo em periódico com qualis e 15 horas por artigo em periódico sem qualis.

5.5. Publicação de capítulo de livro (72985): 30 horas por capítulo.

5.6. Comprovação e limites: a comprovação das publicações será feita mediante certificação dos eventos e/ou cópias dos artigos ou resumos publicados nos anais; no caso de publicação em periódico a comprovação será mediante cópia do artigo e da página que comprove o ISSN do periódico e seus dados (como volume, número, data, etc.). Serão registradas como ACG até 80 horas em publicações.

6. Participação em órgãos colegiados (ACG72979): participação em órgãos colegiados e comissões da própria instituição de ensino. A comprovação da participação em órgãos colegiados deve ser feita mediante declaração do seu Presidente ou órgão competente atestando o período do vínculo, a função exercida e a carga horária cumprida. Serão registradas como ACG até 40 horas em participação em órgãos colegiados.

7. Monitorias: monitorias subsidiadas (ACG72982) ou não subsidiadas (ACG75004) desenvolvidas em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Ciências da Comunicação da UFSM-FW. Para fins de comprovação será aceito documento expedido pela unidade de ensino competente. Serão registradas como ACG até 60 horas em monitorias.



8. Outras atividades: são consideradas outras atividades:

8.1. Cursos de língua estrangeira (**ACG75019**): a cada semestre letivo serão considerados 4 horas de ACG por comprovação de finalização de módulo com carga horária superior a 2 horas semanais.

8.2. Cursos de aperfeiçoamento (**ACG75037**): Na área de Comunicação, 10 horas por curso de, no mínimo, 20 horas. Em área afim, 8 horas por cursos de, no mínimo, 20 horas. Cursos na área com carga horária inferior a 10 horas e em área afim inferior a 8 horas serão validados proporcionalmente.

8.3. Premiações (**ACG74621**): 5 horas por premiação.

8.4. Participação em comissão de organização/comissão de atividades voltadas para ensino, pesquisa e/ou extensão (**ACG73408**): até 5 horas por evento.

8.5. Comprovação e limites: a comprovação será mediante certificação dada pelos órgãos competentes. Serão registradas como ACG até 40 horas em outras atividades.

8.6. Atividades não previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 podem ser solicitadas como Outras atividades (**ACG75027**) complementares de graduação. Para tanto, é imprescindível apresentar além do certificado, **texto justificando o pedido** de validação das horas.

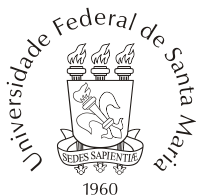
9. Participação em Movimento Estudantil: mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE. Serão registradas como ACG até 40 horas em participação em órgãos do movimento estudantil.

Observações:

a) Somente serão validados como ACG os certificados com data posterior ao ingresso no Curso de Relações Públicas: Bacharelado. Serão desconsiderados certificados emitidos com data anterior ao início do curso de graduação.

b) É responsabilidade do discente encaminhar, em tempo hábil para análise, à Coordenação do Curso de Relações Públicas: Bacharelado o requerimento de validação das horas cumpridas em atividades complementares, juntamente com a documentação comprobatória exigida. O requerimento com a documentação deve ser feito via Portal do Aluno.

c) A colação de grau do discente ficará condicionada ao cumprimento e validação das **200 horas** de Atividades Complementares de Graduação. É responsabilidade do discente o controle das horas validadas como ACG e também das horas necessárias para a colação de grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NORTE-RS/UFSM
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS - BACHARELADO

d) O cadastro e tramitação das solicitações será realizada no sistema online da UFSM. A Coordenação do Curso é responsável pelas análises e tramitações dos pedidos, podendo, em caso de dúvida, consultar o Colegiado.

Este Regulamento entra em vigor no dia de sua aprovação, aplicando-se a todos os alunos do Curso. Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso de Relações Públicas: Bacharelado.

Frederico Westphalen, RS, 13 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Luciana Menezes Carvalho
Coordenadora de Curso
Presidente Colegiado de Curso